



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 96/2018/DG - Manaus, 17 de abril de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº 05/2016/TRT11DLC.SC constante na **MA -1188/2015**.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 077/2018/SETIC, solicitando por equívoco alteração da Portaria nº 031/2016/DG, às fls. 2040, para modificar, somente, os Gestores (titular e substituto), indicando os novos serventuários RODRIGO SOUSA DE CARVALHO (Gestor Titular) e CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS (Gestor Substituto),

CONSIDERANDO que a Portaria nº 031/2016-DG foi revogada pela Portaria nº 103/2017-DG, de 27.3.2018,

R E S O L V E

I - **REVOGAR A PORTARIA** nº 0103/2017/DG, datada de 27.5.2017.

DESIGNAR os servidores **RODRIGO SOUSA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado- Tecnologia da Informação- Chefe do Núcleo de Desenvolvimento- Classe B- Padrão- NI-B10- Função- FC-06, **(Gestor)**, **CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado- Tecnologia da Informação- Assistente- Chefe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação- Classe - A, Padrão- NI- A03- Função- FC-06, **(Gestor Substituto)**, **ANFREMON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado- Tecnologia da Informação- Chefe da Seção de Pesquisa e Desenvolvimento, Classe- C, Padrão- NS- C13- Função- FC-05, **(Fiscal)** e **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Servidor Requisitado- Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação- Função- CJ-03, **(Fiscal Substituto)**, do Contrato acima referenciado, fundamentado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto, a prorrogação o prazo de vigência e de execução do contrato de autorização para utilização de obras musicais, lítero- musicais e de fonogramas mediante a transmissão de sons e de sons e imagens através da rede internet ou rede similar, tendo como **LICENCIADA - UNIÃO-FEDERAL -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **LICENCIANTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- ECAD** na **MA -1188/2015**.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Assinado eletronicamente  
**RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região